



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Camaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000
Camaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366
CNPJ 08.088.254/0001-15
E-mail: camaubadosdantas@m.com.br

LEI Nº 458/2002

Em 24 de junho de 2002.

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO
MÉRITO "DOM JOSÉ ADELINO
DANTAS" AO DR. JOSÉ FERNANDES
NETO**

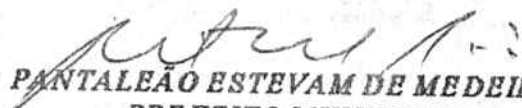
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, e por proposta dos edis Absalão José Dantas, Antonio Amor de Macedo, Eliane Dantas de Araújo, Marcos Antônio Dantas e Sergio Eduardo Medeiros de Oliveira, fundamentada nos termos da Lei Municipal 328, de 08 de outubro de 1955,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO "DOM JOSÉ ADELINO DANTAS" ao DR. JOSÉ FERNANDES NETO, pelos relevantes serviços prestados na área de Saúde aos camaubenses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camaúba dos Dantas-RN, em 24 de junho de 2002.


PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL